



Extrato de Conta Corrente

G3362815250924271
28/05/2025 15:43:34

Agência 5351-1

Conta corrente 7636-8 ADIANTAMENTO ANA

Data 28/05/2025 Valor R\$ 300,00 D

Importe referente a Pix - Enviado, 28/05 15:40 CHAVEIRO

CALOPSITA, agência de origem 5351, documento 52.803, lote 05351, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Trezentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ANA MARIA LINHARES DE SOUZA em 28/05/2025 15:43:34

Chave de Acesso da NFS-e
42141022248374863000155000000000001625050638561170

Número da NFS-e
16

Competência da NFS-e
27/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
27/05/2025 15:49:03

Número da DPS
16

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
27/05/2025 15:49:03



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço CNPJ / CPF / NIF
48.374.863/0001-55

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 9892-2389

Nome / Nome Empresarial
DEOLI JOSE VENTURA 98594583915

E-mail
DEOLIVENTURA@GMAIL.COM

Endereço
JOHN KENNEDY, 520, CENTRO

Município
Presidente Nereu - SC CEP
89184-000

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
83.102.699/0001-28

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 3362-1108

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU

E-mail
-

Endereço
LEAO DEHON, 50, CENTRO

Município
Presidente Nereu - SC CEP
89184-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
24.01.01 - Serviços de chaveiros,
confeção de carimbos e congêneres.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Presidente Nereu - SC

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Serviços de Chaves para unidade basica de saúde

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Presidente Nereu - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 300,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 300,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 300,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU - CNPJ: 83.102.699/0001-28

 PRACA LEÃO DEHON, 50, CENTRO, PRESIDENTE NEREU, SANTA CATARINA, 89184-000
 (47) 3362-1108 (47) 3362-1115  facebook.com/prefeituradepresidentenereu/

<https://presidentenereu.atende.net/>

DESPESAS DE ADIANTAMENTO / PRONTO ATENDIMENTO LEI MUNICIPAL 1739/2025.

1 -NOME FUNCIONÁRIO: ANA MARIA LINHARES DE SOUZA

2 -DATA: 27/05/2025

3 -DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:

Serviço de chaveiro

4 - NOME FORNECEDOR: DEOLI JOSE VENTURA 98594583915

5 - CNPJ: 48.374.863/0001-55

6 - Nº NOTA FISCAL: Nº 16

7 - VALOR: R\$300,00

8 -JUSTIFICATIVA: A contratação de serviço de chaveiro para a Unidade Básica de Saúde (UBS) se faz necessária em razão da manutenção da segurança patrimonial e do adequado funcionamento das dependências da unidade. Recentemente, foram identificadas situações como perda de chaves, necessidade de substituição de fechaduras danificadas, instalação de trancas adicionais para aumento da segurança e ajustes em portas de acesso que comprometem a segurança dos profissionais, pacientes e bens públicos.

Considerando que a UBS é responsável por armazenar medicamentos, equipamentos e prontuários médicos, é fundamental garantir que todas as áreas estejam devidamente trancadas e com controle de acesso adequado. A ausência de controle efetivo pode resultar em riscos à integridade dos materiais armazenados e à confidencialidade das informações.

Dessa forma, justifica-se a contratação de profissional chaveiro, por demanda, para realizar os reparos, trocas e instalações necessárias, assegurando o pleno funcionamento da unidade e a segurança de todos.

Presidente Nereu, 27 de MAIO de 2025.